



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250626110431**, intitulada **LEI 793/2025 - "INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**., foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 26/06/2025 11:05 | **Autorização:** 26/06/2025 11:05 | **Circulação:** 26/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01761-A, 26/06/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído, no Município de São João do Cariri, o Programa Municipal de Arborização Urbana, destinado a desenvolver ações de implantação, gestão e conservação de áreas verdes, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal urbana, considerando a vegetação arbórea em vias e logradouros públicos como bem de interesse comum e observadas as hipóteses de preservação permanente previstas em legislação federal, estadual e resoluções do Consema e Conama. O programa visa assegurar a gestão do patrimônio verde pelo serviço público especializado, desenvolver métodos de plantio e poda, conscientizar a população sobre a importância das áreas verdes, incentivar iniciativas voluntárias de plantio com distribuição de mudas adequadas, coordenar programas de educação e monitoramento ambiental, e autorizar ou não a poda ou remoção de árvores em logradouros públicos. Podem participar pessoas físicas e jurídicas na ornamentação e doação de mudas, devendo as ações observar critérios de distribuição de espaços públicos livres, acessibilidade, carências sociais, proteção ao solo e recursos ambientais. O Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 60 dias da publicação, e as despesas correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250626110431&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:55